

INDICAÇÃO Nº 013/2025/15

Autores:

Vereador Guilherme Palma dos Santos

Vereador Carlos Eduardo do Nascimento Martins

Vereador Andrey Luiz da Silva Santos

Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação e implementação do **Projeto “Baile Regional da Terceira Idade”**, voltado à promoção de eventos socioculturais e recreativos destinados à população idosa, com possibilidade de integração com outros municípios da região.

Nos termos do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Art. 6º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Norte, é a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, **sugerindo a criação do Projeto “Baile Regional da Terceira Idade”**, com o objetivo de promover a integração, o lazer e o bem-estar da população idosa do município.

O referido projeto poderá ser realizado por meio de bailes temáticos, como o "Baile da Melhor Idade" ou o "Projeto ConViver", proporcionando aos idosos a oportunidade de dançar, socializar, relembrar memórias e criar novos vínculos afetivos e sociais em um ambiente acolhedor e festivo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir a criação do **Projeto “Baile Regional da Terceira Idade”**, com o objetivo de promover a integração social, o lazer e o bem-estar da população idosa do município. A iniciativa busca proporcionar momentos de alegria, estimular a atividade física e a saúde mental, fortalecer a autoestima e valorizar a cultura e a história de vida dos idosos.

O projeto prevê atividades como bailes com músicas variadas, apresentações artísticas, oficinas de dança e ginástica leve, além de espaços de convivência e passeios ao ar livre, sempre que possível.

Entre os **benefícios esperados**, destacam-se a melhoria da saúde física e emocional, a redução do isolamento social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o estímulo a novas habilidades e à cidadania.

Para sua execução, sugere-se parcerias com entidades sociais, alocação de recursos para infraestrutura e logística, atuação de profissionais especializados, ampla divulgação e avaliação contínua do projeto.

Por fim, destaca-se a importância da **integração com outros municípios da região** que desenvolvam ações semelhantes, possibilitando intercâmbios e ampliando os efeitos positivos da proposta.

Diante do exposto, a implementação do “Baile Regional da Terceira Idade” se justifica plenamente como uma política pública de inclusão, valorização e respeito à pessoa idosa, contribuindo de forma efetiva para uma sociedade mais justa, solidária e humanizada.

Sala das sessões, 23 de junho de 2025.

Autores:

Vereador Guilherme Palma dos Santos

Vereador Carlos Eduardo do Nascimento Martins

Vereador Andrey Luiz da Silva Santos